



CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
02 DE SETEMBRO DE 2016

PRESIDENTE

Prof. José Maria Garcia da Costa

VEREADORES PRESENTE

Raúl António Ribeiro Luís
Albertino José Castro Lousa
Ana Paula Rodrigues da Cruz

SECRETARIOU

Mário José Pinto Sampaio
Chefe de Divisão Financeira e Administração Geral

HORA DE ABERTURA

09,30 Horas

HORA DE ENCERRAMENTO

11,30 Horas

LOCAL DA REUNIÃO

Paços do Concelho – Sala de Reuniões da Câmara Municipal

ORDEM DE TRABALHOS

ANTES DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

1.DIVISÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO GERAL

1.1 APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.

1.2 RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.

1.3 6.º MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO E AS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2016 (5.º ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA; 4.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS).

1.4 ESCRITURA DE COMPRA E VENDA DA HABITAÇÃO Nº32 DO AGRUPAMENTO HABITACIONAL DE MURÇA, BAIRRO DO PINHEIRINHO – FERNANDO DO NASCIMENTO.

1.5 ACORDO DE PARCERIA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA E A BANDA MARCIAL DE MURÇA.

1.6 RAMPA PORCA DE MURÇA - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CLUBE AVENTURA DO MINHO.

1.7 ORÇAMENTO PARTICIPATIVO PARA 2017 - ALTERAÇÃO DE PRAZOS.

2.DIVISÃO DO PLANEAMENTO, OBRAS E AMBIENTE

2.1 JOÃO DUARTE MARTINS, REQUER APROVAÇÃO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE DE UM PRÉDIO INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL RÚSTICA DA FREGUESIA DE CANDEDO.

2.2 INFORMAÇÃO DOS PROCESSOS DE OBRAS E OUTROS OBJETO DE DESPACHO.

2.3 PEDIDO DE PARECER PARA REALIZAÇÃO DA RAMPA PORCA DE MURÇA.

ANTES DA ORDEM DO DIA

Informações do Sr. Presidente:

1- O Sr. vereador do PSD Pedro Barroso por motivos de doença não estará presente na reunião. A falta foi considerada justificada.

2- "Open day" do exercício Pristina em Murça. O Sr. Presidente informou o seguinte: "Temos um convite para a próxima sexta-feira para estarmos presentes no dia aberto. O acampamento está instalado junto do campo de futebol. Esta cerimónia é alargada a um conjunto de entidades do município e irá decorrer conforme programa em anexo".

3- Realização do seminário de apresentação da carta Geológica de Vila Real. Foi efetuado o convite à CMM para colaborar na organização a realizar no dia 14 e 15 de outubro.

4- Dia Internacional da Juventude, 12 de agosto de 2016 - Juve Murçafesta. Relativamente a este assunto o Sr. Presidente referiu o seguinte: "No âmbito das celebrações de verão e das recomendações da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas / Conferência da Juventude, o Município de Murça associou-se às celebrações do Dia Internacional da Juventude. Tendo organizado em parceria com a Escola Profissional de Murça no âmbito de duas Provas de Aptidão Profissional um festival/dia dedicado aos jovens que constou de: concertos; raves; rapper; covers; e particularidade de integrar dois novos conceitos a colorfun e o música. Estas atividades foram designadas por juveMURÇAfest, ocorreram dia 9 de agosto no jardim de São Miguel e teve a participação de centenas de jovens o que se traduziu num sucesso e num conceito a desenvolver em próximos anos. Também no dia 12 de Agosto as piscinas municipais foram gratuitas para todos os jovens dos 14 aos 30 anos.

O custo total desta atividade para a autarquia foi de aproximadamente de 950€.

5- Festa do Emigrante." Realizou-se mais um ano a tradicional festa dedicada aos emigrantes que contou com uma noite de animação, música e dança, no centro da vila de Murça dia 10 de agosto. Teve uma grande afluência de pessoas o que demonstra que este tipo de iniciativa é do agrado dos emigrantes e dos muitos munícipes. O custo total desta atividade para a autarquia foi de aproximadamente de 4.160€".

6- Cinema Português em movimento. "A Câmara Municipal de Murça associou-se ao projeto do Cinema Português em Movimento promovido pelo Instituto de Cinema e Audiovisual que tem como objetivos principais, divulgar o cinema português contemporâneo e alcançar as populações sem oferta cinematográfica. Simultaneamente procura-se valorizar o património natural e arquitetónico das regiões enaltecendo o evento com a escolha dos locais mais emblemáticos.



No Município de Murça ocorreram 6 sessões, sendo que o projeto inicial apenas contemplava 4 sessões por município, o facto de termos um feriado e a pretensão de completar todas as freguesias rurais levou a que conseguíssemos, exceccionalmente, concordância do ICA em termos sessões extra.

A aceitação da iniciativa CPM em Murça foi bastante boa, de realçar que atingimos o record nacional de público e superamos largamente as médias nacionais de assistência:

Freguesia de Fiolhoso / localidade de Cadaval – filme *Virados do Aveso* – 198 pessoas; Freguesia de Noura/Palheiros / localidade de Palheiros – filme *Capitão Falcão* – 87 pessoas; Freguesia de Jou / localidade de Cimo de Vila – filme *Atrás das Nuvens* – 63 pessoas; Freguesia de Valongo de Milhais / localidade de Serapicos – filme o Cônsul de Bordéus – 60 pessoas; Freguesia de Vilares/Carva / localidade de Vilares – filme *Fados* – 67 pessoas; Freguesia de Candedo / localidade de Porrais – filme *o pátio das cantigas* – 242 pessoas.

No total assistiram a filmes portugueses no âmbito deste projeto no município de Murça 717 pessoas.

O custo total desta atividade para a autarquia foi de aproximadamente de 700€”.

8- O Sr. Presidente informou também que foi já desclassificada a linha do Tua de acordo com a resolução do conselho de ministros n.º 47/2016.

9- Intervenção do Sr. Vereador do PSD, Albertino Lousa:

O Sr. Vereador perguntou se havia alguma informação adicional e significativa sobre o assunto do Sr. Alexandre Faria.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu dizendo o seguinte: “Ainda não houve grande desenvolvimento. Já falei com o Sr. Presidente da Assembleia, então Presidente da Câmara, para concertar e perceber o assunto tendente a sua resolução.”

O Sr. Vereador, Albertino Lousa, fazendo referencia, à ata da reunião anterior, perguntou sobre a adjudicação e o evoluir da empreitada do caminho da Sobreira.

O Sr. Presidente informou o seguinte. “ O período de audiência dos interessados foi suspenso por falta de envio de um documento aos concorrentes. No entanto irá ser aberto novo período de audiência prévia tendente ao fecho do processo.”

O Sr. Vereador, Albertino Lousa, no uso da palavra, referiu: “A partir da rotunda do Sobredo até aos Rebelos verifiquei que havia limpezas de bermas”.

O Sr. Presidente informou que, na sequência da realização da pavimentação da estrada de Pegarinhos foi efetuada a referida limpeza, estando em estudo a possibilidade da reabilitação da referida obra de pavimentação, embora haja enormes constrangimentos financeiros e orçamentais.

Na sequência o Sr. Vereador Albertino Lousa fez as seguintes considerações: “Tinha deixado numa reunião de junho do presente ano um repto tendo em vista a reabilitação do pavimento da estrada dos Rebelos, no seguimento da realização efetuada pela Câmara Municipal de Alijó. O Sr. Presidente manifestou essa dificuldade financeira e também manifestou que não era uma prioridade. Quando vi aquela intervenção fiquei muito satisfeito e reitero a minha posição e a importância daquela via na convergência dos dois concelhos, que pode aumentar o fluxo económico para ambos. É de facto uma intervenção muito importante.

ORDEM DO DIA

1.DIVISÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO GERAL

1.1 APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por maioria aprovar a ata da reunião anterior com o voto de abstenção do Sr. Vereador do PSD, Albertino Lousa, por ter estado ausente da referida reunião.

1.2 RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA.

Presente o resumo do diário de tesouraria respeitante ao dia 01 de setembro de 2016, que apresentava os seguintes valores:

➤ Saldo em Dinheiro.....	5.751,08 €
➤ Depósitos na C.G.D.....	980.899,29 €
➤ Depósitos no novo Banco.....	9.260,85 €
➤ Depósitos no BPL.....	2.241,51 €
➤ Depósitos na C.C.A.M.....	197.319,68 €
➤ Depósitos no Millenium BCP.....	226.786,50 €
➤ Depósitos de Operações de Tesouraria....	53.279,73 €
➤ Documentos.....	18.741,77 €

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

1.3 6.º MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO E AS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2016 (5.º ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA; 4.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS).

Sobre o assunto mencionado em epígrafe o Sr. Presidente da Câmara informa o seguinte:

“Nos termos da alínea d) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 2 de setembro, compete à câmara municipal, executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar a suas alterações. Considerando que a competência material atrás referida foi delegada no Presidente da Câmara, por proposta aprovada na reunião de câmara de 18-11-2013, submeto a conhecimento da câmara a presente alteração orçamental, conforme referido em assunto, tendo como objetivo ajustar o orçamento e o plano de atividades municipal.

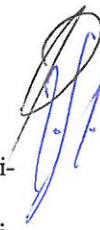
A presente alteração teve por objetivo reforçar um conjunto de rubricas, designadamente para a Escola Profissional de Murça, de forma a repor o valor alocado ao Gabinete de Inserção Profissional, atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior e Outras Atividades Culturais e Desportivas, visando dar provimento a um conjunto de obrigações no âmbito destes projetos. Em contrapartida foi diminuído o valor de um conjunto de outros projetos/ações, conforme conta nos mapas contabilísticos em anexo.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

1.4 ESCRITURA DE COMPRA E VENDA DA HABITAÇÃO Nº32 DO AGRUPAMENTO HABITACIONAL DE MURÇA, BAIRRO DO PINHEIRINHO - FERNANDO DO NASCIMENTO.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe a Vereadora em Exercício Ana Paula Rodrigues da Cruz informa o seguinte:

“No ano de 1980, foi atribuída uma habitação social, pelo Fundo de Fomento da Habitação, a Fernando do Nascimento (doc. 1). A habitação em questão era de tipologia T2, sita no Agrupa-



mento Habitacional de Murça, n.º 32, sendo que, atualmente, é denominado Bairro do Pinheirinho, Rua C, n.º 8, 5090 Murça, inscrita na matriz predial urbana sob o n.º 1224 (doc. 2).

Em virtude da extinção do Fundo de Fomento da Habitação, os 60 fogos pré-fabricados que faziam parte do agrupamento habitacional de Murça, foram cedidos à Câmara Municipal, a título gratuito (doc. 3).

Sucedeu que, a escritura de doação da propriedade a favor da autarquia nunca chegou a ser celebrada, motivo pelo qual não se encontra registada a aquisição. Tendo em conta essa lacuna, a 6 de janeiro de 2006, em reunião do executivo municipal, foi aprovada por unanimidade a aquisição por usucapião das 60 habitações que compunham o Agrupamento Habitacional de Murça, em virtude de a Câmara Municipal praticar de boa-fé todos os atos de posse sobre as referidas habitações (doc. 4).

No ano de 1997, o Presidente da Câmara apresentou uma proposta, no sentido de alterar o regime da renda, passando a mesma de renda normal (social) para renda resolúvel. Tal proposta teve o intuito de os arrendatários poderem adquirir as habitações. A referida proposta foi aprovada, por unanimidade, em reunião do executivo, datada de 15 de setembro de 1997 (doc. 5). Para além disso, foi também aprovada, em reunião da Assembleia Municipal, por unanimidade, datada de 30 de setembro de 1997 (doc. 6).

Para o efeito, foram celebrados novos contratos (doc. 7), uma vez que os iniciais tinham sido celebrados com o extinto Fundo de Fomento da Habitação.

Nessa senda, com a passagem da renda social para a renda resolúvel, passou a ser permitido aos arrendatários que, ao fim de 25 anos de vivência ininterrupta nas habitações, pudessem adquirir a propriedade plena, o que veio a suceder, na maioria dos casos no ano de 2006 (doc. 8), altura em que o Município celebrou as escrituras de compra e venda com quase a totalidade dos arrendatários, uma vez que já tinham perfeito o valor total da renda apoiada. Sucede que, no caso do Sr. Fernando do Nascimento, tal não aconteceu, porquanto o mesmo tinha algumas rendas em atraso, no valor total de 118,20 €.

Em Julho de 2016, o Sr. Fernando do Nascimento, requereu verbalmente o pagamento do montante em falta, tendo pago totalidade a 27 de julho (doc. 9).

Tendo em conta que se encontram liquidados todos os valores referentes ao regime da renda resolúvel e que já decorreram mais de 25 anos, o requerente tem o direito a adquirir a propriedade plena da habitação, devendo, para o efeito, ser outorgada a escritura de compra e venda.

Face ao exposto, solicita-se à Exma. Câmara Municipal, que autorize a celebração da escritura de compra e venda da habitação sita no Bairro do Pinheirinho, Rua C, n.º 8, 5090 Murça, designando para o efeito da outorga da mesma o Sr. Presidente da Câmara, José Maria Garcia da Costa."

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade autorizar a celebração da escritura de compra e venda da habitação sita no Bairro do Pinheirinho, Rua C, n.º 8, 5090 Murça, designando para o efeito da outorga da mesma o Sr. Presidente da Câmara José Maria Garcia da Costa, nos termos da informação.

1.5 ACORDO DE PARCERIA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA E A BANDA MARCIAL DE MURÇA.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe junto se anexa à presente ata o referido documento:

DELIBERAÇÃO: A câmara deliberou por unanimidade aprovar o acordo de parceria em referência.

Intervenção do Sr. Presidente da Câmara:

"Evidenciou o bom funcionamento, referindo: trata-se de uma parceria que esta a funcionar muito bem, produzindo efeitos efetivos e a sua avaliação é boa".

Intervenção do Sr. Vereador do PSD, Albertino Lousa:

"Tomando por referência as palavras do Sr. Presidente relativamente à avaliação efetuada só há motivos para que este acordo de parceria seja renovado. Contudo, reafirmo que continuam a

estar omissas quaisquer ações de acompanhamento e de avaliação da parte do primeiro outorgante, Câmara Municipal de Murça, relativamente à parceria estabelecida.

1.6 RAMPA PORCA DE MURÇA - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CLUBE AVENTURA DO MINHO.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe o Sr. Presidente da Câmara propõe o seguinte:

I. Da exposição dos motivos.

Considerando a reedição da prova desportiva “Rampa de Murça”, que em tempos foi um evento que projetou o nome e a imagem do concelho de Murça;

Considerando que a prova em referência, a realizar nas curvas de Murça, nos dias 10 e 11 de setembro do presente ano, contribuirá para potenciar a região como destino turístico e dinamizar a economia local;

Considerando que o apoio monetário e logístico, conforme solicitado em documento em anexo, esta perfeitamente ao alcance do Município;

Considerando por último, que no uso das competências determinadas pelo disposto na alínea o) do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, compete a câmara municipal, “Deliberar sobre as formas de apoio as entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como a informação e defesa dos direitos dos cidadãos.

II. Da proposta em sentido estrito.

Atendendo as razões de facto e de direitos submeto à aprovação do executivo camarário a seguinte proposta:

- a) Apoiar o Clube de Aventura do Minho na realização da prova desportiva “Rampa de Murça” no montante de 8.500,00 €;
- b) Apoiar o Clube de Aventura do Minho em termos logísticos no seguinte: Forças de segurança exigidas pelos regulamentos (GNR e Bombeiros); Cedência de espaços e equipamentos necessários à direção da prova, verificação técnica e documentais, sala para reuniões do coletivo de comissários desportivos, gabinete de imprensa; Apoio da autarquia na montagem da prova (colocação de grades, limpeza de bermas, etc.); Alvará; Pódio; Sistema de som (Pódio); Apoio do gabinete de imprensa na promoção da prova; Voluntários para comissários de pista (cerca de 35).

DELIBERAÇÃO: A câmara deliberou por unanimidade aprovar a transferência financeira no valor de 8.500,00€ e o apoio logístico, nos termos da proposta.

Intervenção do Sr. Presidente da Câmara:

“Informou sobre algumas informações e alterações ao nível da organização e animação da atividade tendo em vista a vinda de mais pessoas ao evento e assim potenciar a economia da vila.”

Intervenção da Sr. Vereadora Ana Paula Cruz:

“Este ano a rampa Porca de Murça realiza-se em dois dias, sábado e domingo, aumentando o número de potenciais assistentes. A prova tem o apoio da “Vavoline”, com cobertura televisiva dos canais da especialidade, privilegiando a publicitação do concelho de Murça”.

Intervenção do Sr. Vereador do PSD, Albertino Lousa:

“Agradeço imenso os esclarecimentos e informações do Sr. Presidente e Sra. Vereadora, e face àquelas que são as intenções relacionadas com a Rampa Porca de Murça em particular no que respeita às condições a criar para o envolvimento do público e para a animação, que decerto é um importante contributo para o complemento da economia da vila. Se inicialmente e face aquilo que sucedeu no ano transato tinha algumas reservas quanto ao fundamento deste apoio, neste momento essas reservas estão ultrapassadas”.

1.7 ORÇAMENTO PARTICIPATIVO PARA 2017 - ALTERAÇÃO DE PRAZOS.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe o Sr. Presidente da Câmara propõe o seguinte:

“Atendendo a um conjunto de contingências relacionadas, numa primeira fase, com o lançamento do Orçamento Participativo para 2017, aprovação da Norma de Funcionalmente e o desenvolvimentos subsequente dos procedimentos para contratação do fornecimento de serviços e software para a solução integrada de gestão do orçamento participativo de Murça, e numa segunda fase com a articulação e desenvolvimentos dos trabalhos de recolha e análise de propostas, proponho a alteração do prazo constante no n.º 4 do artigo 11.º, da referida norma, de forma a ser possível assegurar o direito a eventuais recursos por parte dos proponentes das propostas, conforme n.º 5 do artigo 11.º da presente norma, passando a ter a seguinte designação:

Artigo 11.º

Análise Técnica das Propostas

1. -----
2. -----
3. -----
4. A votação das propostas ocorre de 19 de setembro a 30 de setembro.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta em referência.

Nota: O presente assunto foi incluído extraordinariamente na presente reunião, nos termos do disposto no n.º 2 do Artigo 7.º do Regimento da Câmara Municipal de Murça.

2.DIVISÃO DO PLANEAMENTO, OBRAS E AMBIENTE

2.1 JOÃO DUARTE MARTINS, REQUER APROVAÇÃO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE DE UM PRÉDIO INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL RÚSTICA DA FREGUESIA DE CANDEDO.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe a técnica superior Maria dos Anjos Alves Lopes Magalhães Correia informa o seguinte:

“Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, temos a informar o seguinte:

Vem a requerente solicitar à Câmara Municipal, se digne emitir parecer à celebração de uma escritura, de um prédio rústico inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Candedo, sob os n.º 872.º, denominado de “Figueirinhas”, que se propõe adjudicar em regime de compropriedade, de acordo com o estatuído na Lei n.º 91/1995, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2003 de 23 de agosto.

Assim, nos termos do art.º 54º do referido diploma, e porque não se vislumbra que do ato ou negócio, visa ou dele resulta parcelamento físico, em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, somos de parecer que a Câmara Municipal poderá emitir parecer favorável à celebração deste ato, sob forma de certidão.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a certidão de compropriedade em referência, nos termos da informação técnica.

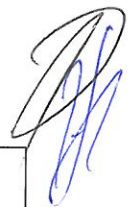
2.2 INFORMAÇÃO DOS PROCESSOS DE OBRAS E OUTROS OBJETO DE DESPACHO.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe o coordenador técnico da divisão do planeamento, obras e ambiente Francisco Manuel Martins Rodrigues informa o seguinte:

“De acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, informa-se a Exª Câmara Municipal dos processos de obras objeto de despacho e outros, no período de 10 a 30 de agosto de 2016 ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas.”

Aprovação de Arquitetura/Especialidades/Prorrogações e Outras

Requerente	Localidade	Tipo de Projeto/Processo	Data do Pedido	Data do Despacho
Bruno Ricardo Carvalho Nunes	Noura	Arquitetura/Habitação	2016/07/14	2016/08/24



Susana Rodrigues Rainha	Sobredo	Especialidades/ Armazém	2016/07/17	2016/08/23
José Alberto Teixeira Gomes	Carvas	Especialidades/Habitação	2016/07/04	2016/08/10
Belmiro Pinto Gonçalves	Carva	Especialidades/Habitação	2016/07/14	2016/08/04
Fernanda da Conceição Pereira	Martim	Especialidades/Habitação	2016/03/24	201608/04

Emissão de Alvarás de licenciamento e Utilização e Outros

Requerente	Localidade	Tipo Licença	Data do Pedido	Data da Emissão
António Joaquim Ferreira	Cadaval	Lic. Construção/ Legalização e conclusão habitação	2016/07/22	2016/08/11
Sinais do Rio - Sociedade Agrícola e Turística, Lda.	Murça	Lic. Construção./Tanque de rega	2016/08/11	2016/08/16
Belmiro Pinto Gonçalves	Carva	Lic. Construção/ Ampliação edificação existente	2016/08/17	2016/08/22
Lankhorst Euronete Portugal, S.A.	Zona Industrial de Murça	Lic. Utilização/Unidade Industrial	2016/01/27	2016/08/26
Benilde dos Anjos Lage Vilela	Murça	Lic. Utilização /Prestação de serviços	2016/06/24	2016/08/24

Emissão de Certidões e Declarações Diversas

Requerente	Localidade	Tipo Certidão/Declaração	Data do Pedido	Data da Emissão
Bruno Alexandre Ribeiro	Porrais	Certidão/ Classificação de espaços em termos PDM	2016/08/17	2016/08/22
Cristiano Filipe Esteves Alves	Salgueiro	Certidão / Classificação de solos em termos PDM	2016/08/16	2016/08/26
Carla Sofia Rebelo Dias	Cadaval	Certidão de isenção Lic. Utilização	2016/08/17	2016/08/29

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

2.3 PEDIDO DE PARECER PARA REALIZAÇÃO DA RAMPA PORCA DE MURÇA.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe a técnica superior Maria dos Anjos Alves Lopes Magalhães Correia informa o seguinte:

“Referências do pedido

1.1- A empresa CAMI- Motorsport veio solicitar a esta autarquia a emissão de parecer relativo à pretensão de realização de uma prova de competição automóvel a contar para o campeonato nacional de montanha, a ocorrer nos próximos dias 10 e 11 de setembro, com início e fim no concelho de Murça, mais precisamente na denominada rampa de Murça

1.2- Assim, o evento decorrerá durante todo o dia 10 e 11 de setembro, com percurso na estrada nacional nº 15, entre os km 143,15 e 138,95.



II – Enquadramento do pedido

2.1- A utilização das vias públicas para fins diferentes da normal circulação de peões e veículos encontra-se prevista no Código da Estrada, com carácter excecional, sujeita a regulamentação específica das condições em que tal utilização especial pode ter lugar, bem como os procedimentos conducentes à emissão das necessárias autorizações por parte das câmaras municipais, ao abrigo do disposto no artigo 9º do Decreto-Lei nº 44/2005, de 23 de fevereiro com as alterações introduzidas pelo Dec. – lei n.º 146/2014 de 09 de outubro.

2.2- Também a publicitação dos condicionamentos, ou a suspensão do trânsito, decorrentes quer das situações acima descritas quer de outras situações de suspensão ou condicionamento de trânsito, previstas no artigo 9º do Código das Estradas, obedece a regulamentação específica.

2.3- Neste contexto, a utilização das vias públicas para a realização de atividades de carácter desportivo, festivo ou outras, que possam afetar o trânsito normal, foi regulado pelo Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março de 2005.

2.4- Tendo por base o referido Decreto-Regulamentar, a pretensão em causa enquadra-se no artigo 3º “Provas desportivas de automóveis”, a qual, nos termos do nº 1 do referido artigo, deve ser apresentada na câmara municipal do concelho onde o evento se realize ou tenham o seu termo, no caso de abranger mais de um concelho.

2.5- De acordo com o número 2, do referido artigo, para efeitos de instrução do pedido de autorização, a entidade organizadora deve apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento contendo a identificação da entidade organizadora da atividade, com indicação da data, hora e local em que pretende que a mesma tenha lugar, bem como a indicação do número previsto de participantes;
- b) Traçado do percurso, sobre mapa ou esboço da rede viária, em escala adequada que permita uma correta análise do percurso, indicando de forma clara as vias abrangidas, as localidades e os horários prováveis de passagem nas mesmas;
- c) Regulamento da prova.
- d) Parecer das forças de segurança competentes;
- e) Parecer das entidades sob cuja jurisdição se encontram as vias a utilizar, caso não seja a câmara municipal onde o pedido é apresentado.
- f) Documento comprovativo da aprovação da prova pela Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting ou da entidade que tiver competência legal, no âmbito do desporto automóvel, para aprovar as provas.

2.6- De acordo com o nº 1 do Artigo 8º (Competência para autorizar), a autorização para a realização na via pública deste tipo de atividades é da competência da câmara municipal do concelho onde a mesma se realiza ou tem o seu termo.

2.7- Também de acordo com o nº 3, do referido artigo, para efeitos de concessão de autorização, deve ser ponderado o interesse da atividade em causa relativamente ao interesse de garantir a liberdade de circulação e a normalidade do trânsito, o qual, de acordo com o nº 4 deve ser ponderado tendo em conta:

- a) O número de participantes;
- b) A importância das vias envolvidas no que respeita;
- a capacidade de escoamento de tráfego;
- c) A segurança e a fluidez da circulação;

III- Fundamentação do Parecer

3.1- Tendo em conta que, nos termos do nº 1 do artigo 3º, do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de Março de 2005, o pedido de autorização para realização de provas desportivas de automóveis deve ser apresentado na câmara municipal do concelho onde as mesmas se realizem ou tenham o seu termo, no caso de abranger mais de um concelho;

3.2- Tendo em conta que, nestas circunstâncias, a empresa organizadora deverá reunir todos pareceres previstos no Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de Março de 2005, necessários à realização do evento, cabendo à Câmara Municipal de Murça autorizar o evento em causa;

3.3- Tendo em conta que o percurso marcado na planta, dentro do concelho de Murça, coincide com as estradas nacionais EN-15, poderá ser suscetível de condicionar a liberdade de circulação e/ou a normalidade do trânsito nas referidas vias;

3.4- Tendo em conta, por outro lado, que tal evento poderá ser de interesse para o desenvolvimento turístico da região e do concelho de Murça cumprindo-se assim também a tradição do desporto automóvel que o concelho de murça mantém há décadas;

3.6- Face ao exposto, estes serviços consideram que pode ser emitido parecer favorável condicionado ao pedido apresentado pela empresa CAMI- Motorsport, relativo à realização da Rampa Porca de Murça, no percurso supra referenciado, no que respeita à obrigatoriedade de obter parecer das autoridades que regulam e fiscalizam o trânsito nas referidas vias.

IV- Proposta

4.1 Face ao exposto, para efeitos do previsto na alínea e) do nº 2 do artigo 7º, do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de Março de 2005, propõe-se que a presente informação seja submetida á aprovação do Executivo Municipal a emissão de parecer favorável condicionado ao pedido apresentado pela empresa CAMI- Motorsport, relativo à realização da Rampa Porca de Murça, no percurso supra referenciado, no que respeita à obrigatoriedade de obter parecer das autoridades que regulam e fiscalizam o trânsito nas referidas vias.

4.2 Havendo deliberação nos termos preconizados, que seja promovida a notificação da empresa organizadora CAMI- Motorsport, tendo em vista a adoção de todos os procedimentos necessários à instrução do processo para reunir as condições necessárias à respetiva autorização do evento, o qual, nos termos do nº 1 do artigo 8º do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de Março de 2005, compete à Câmara Municipal de Murça. "

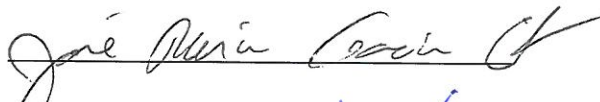
DELIBERAÇÃO: A câmara deliberou por unanimidade aprovar a emissão de parecer favorável condicionado à apresentação pela empresa CAMI- Motorsport no que respeita à obrigatoriedade de obter parecer das autoridades que regulam e fiscalizam o trânsito na referida via e restantes considerandos da informação técnica.

Nota: O presente assunto foi incluído extraordinariamente na presente reunião, nos termos do disposto no n.º 2 do Artigo 7.º do Regimento da Câmara Municipal de Murça.

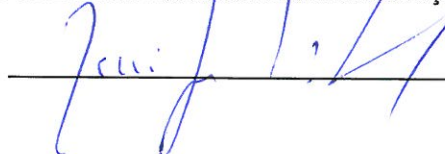
APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

E não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para efeitos do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 92º, da Lei nº169/99, de 18 de setembro, revogado pelo artigo 57º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro a qual vai ser assinada pelo Presidente e por mim Henrique Luís Semedo, Chefe de Divisão Financeira e Administração Geral, que a elaborei e dactilografei. Seguidamente foi encerrada a reunião eram 11,30 horas.

O Presidente da Câmara,

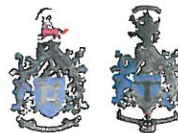


O Chefe de Divisão Financeira e Administração Geral





CONVITE



O Comandante das Forças Terrestres, Tenente-General António Xavier Lobato de Faria Menezes e o Comandante da Brigada de Intervenção, em suplência, Cor Tjr Inf José António Coelho Rebelo, têm a honra de convidar V.Ex.^a, para estar presente no "Open Day" do Exercício Pristina 162 e na Cerimónia Militar de Entrega do Estandarte Nacional ao 1BIMec(R)/FND/KFOR que se realiza no dia 9 de setembro de 2016, na vila de Murça.

Trajes:
Militar: Uniforme n.º 3
Civil: Passeio

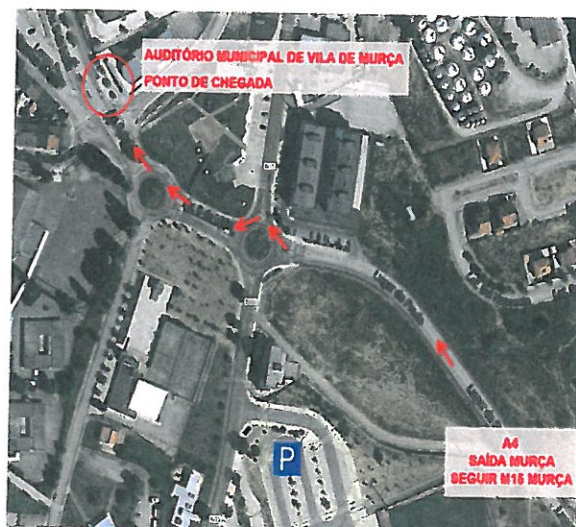
R.S.F.F. até 05SET16
Telef. Mil: 437 432
Telef. Civil: 259 303 570
Email: ri13.sois@mail.exercito.pt

Nota: A Cerimónia será presidida pelo Exmº Comandante das Forças Terrestres, Tenente-General António Xavier Lobato de Faria Menezes.



Programa

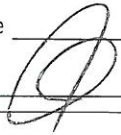
- 09H30 - Chegada e receção dos Convidados, no auditório municipal de Murça;
- 09H45 - Chegada da Alta Entidade;
- 10H00 - Briefing sobre o Exercício "Pristina 162";
- 10H40 - Demonstração Tática (1BIMec(R)/FND/KFOR);
- 11H15 - Visita à Exposição de Equipamentos;
- 11H45 - Apresentação do Concelho de Murça (CMM);
- 12H10 - Visita à Exposição da Grande Guerra;
- 12H30 - Cerimónia Militar de Entrega do EN ao 1BIMec(R)/FND/KFOR;
- 13H15 - Almoço Convívio.



ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Página: 1
MUNICÍPIO DE MURÇA		MODIFICAÇÃO NUMERO: 6	ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA			NUMERO 5 DO ANO CONTABILISTICO DE 2016 DATA DE APROVAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	O B S
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÔMICA	DESCRIÇÃO				
11	02	ÓRGÃO DA AUTARQUIA - CÂMARA MUNICIPAL				
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	020103	AQUISIÇÃO DE BENS				
	020106	MUNIÇÕES, EXPLOSIVOS E ARTIFÍCIOS	3.000,00	2.500,00	500,00	
	020121	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	1.800,00	1.106,00	694,00	
	0202	OUTROS BENS	29.500,00	4.000,00	25.500,00	
	020201	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020208	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	225.100,00	10.630,71	214.469,29	
	020210	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	50,00	50,00		
	020217	TRANSPORTES	50,00	50,00		
	020218	PUBLICIDADE	8.200,00	5.000,00	13.200,00	
	020225	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	4.500,00	1.000,00	3.500,00	
	04	OUTROS SERVIÇOS	338.000,00	33.090,00	371.090,00	
	0405	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
	040501	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
	04050102	CONTINENTE				
	04050104	FREGUESIAS	53.000,00	18.000,00	35.000,00	
	04050106	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	86.500,00	5.590,00	80.910,00	
	04050107	REGIÕES DE TURISMO	2.500,00	2.500,00		
	0407	ASSEMBLEIAS DISTRITAIS	2.500,00	2.500,00		
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
	0408	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	254.500,00	10.500,00	265.000,00	
	040802	FAMÍLIAS				
	04080200	OUTRAS	17.500,00	5.600,00	23.100,00	
13	02	DIVISÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO GERAL				
	0202	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	020203	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020210	CONSERVAÇÃO DE BENS	100,00	100,00		
	020213	TRANSPORTES	50,00	50,00		
	020214	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	1.500,00	700,00	800,00	
	020215	ESTUDOS, PARCERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	57.000,00	3.000,00	54.000,00	
	020219	FORMAÇÃO	2.000,00	500,00	1.500,00	
	020225	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	3.000,00	300,00	2.700,00	
	020225	OUTROS SERVIÇOS	20.000,00	2.000,00	22.000,00	
14	02	DIVISÃO DE PLANEAMENTO, OBRAS E AMBIENTE				
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	020102	AQUISIÇÃO DE BENS				
	02010202	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES				
	020121	Gasóleo	45.000,00	350,00	44.650,00	
	0202	OUTROS BENS	35.000,00	12.000,00	47.000,00	
	020225	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020225	OUTROS SERVIÇOS	50.000,00	1.000,00	51.000,00	
15	02	SECCÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E AÇÃO SOCIAL				
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	020104	AQUISIÇÃO DE BENS				
	020105	LIMPEZA E HIGIENE	14.000,00	1.000,00	13.000,00	
	020106	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	94.600,00	863,29	93.736,71	
	020120	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	1.000,00	1.000,00		
	020121	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	5.000,00	2.000,00	3.000,00	
	0202	OUTROS BENS	22.000,00	1.000,00	21.000,00	
	020210	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020210	TRANSPORTES	294.500,00	8.990,00	285.510,00	

ENTIDADE			MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Página: 2		
MUNICÍPIO DE MURÇA			MODIFICAÇÃO NUMERO: 6		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NUMERO 5 DO ANO CONTABILISTICO DE 2016	DATA DE APROVAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS					DESPESA				O B S
					DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES					
	020225		OUTROS SERVIÇOS	47.000,00		1.410,00	45.590,00		
TOTAL ...				1.718.450,00	69.190,00	69.190,00	1.718.450,00		
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES ...					69.190,00	69.190,00			
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...									

DESPACHO

Em ____ de ____ de ____


Em ____ de ____ de ____

Rail
Ass. Paulo Cruz

Alcides Lima

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS												Página : 1
MUNICÍPIO DE MURÇA		Modificação Número: 6		ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES		NUMERO 4 DO ANO CONTABILISTICO 2016		DATA DE APROVAÇÃO						
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	ANO/NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	CODIGO DA CLASSIFIC.	DATAS		EX	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEQUINTE	
				INICIO	FIN			ANO EM CURSO		ANOS SEQUINTE	INSCRIÇÕES / REPOZICION	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
								TOTAL	DEFINIDO					NÃO DEFINIDO
1.		Funções Gerais												
1.1.		Serviços Gerais da Administração Pública												
1.1.1.		Administração Geral												
1.1.1.1.	01	Encargos de Instalações												
1.1.1.1.	0101	Electricidade	11	020201	2015/01/02	2016/12/31	3	151.876,90	225.100,00	225.100,00	415.000,00	10.630,71	214.469,29	
2.		Funções Sociais												
2.1.		Educação												
2.1.1.		Ensino Não Superior												
2.1.1.2.		Ensino Não Superior												
2.1.1.2.1.	01	Ensino Não Superior												
2.1.1.2.1.	0101	Alimentação Escolar	15	020105	2014/01/01	2016/12/31	3	136.642,84	94.600,00	94.600,00	240.000,00	863,29	93.736,71	
2.1.1.2.2.	0102	Serviço de Transporte Escolar	15	020210	2014/01/02	2016/12/31	3	469.563,06	274.500,00	274.500,00	780.000,00	1.500,00	273.000,00	
2.1.1.2.3.	0103	Centro Escolar	15	020120	2014/01/02	2016/12/31	3	8.746,29	3.000,00	3.000,00	25.500,00	2.000,00	1.000,00	
2.1.1.2.4.	0103	Centro Escolar	15	020225				1.500,00	1.500,00			1.500,00		
2.1.1.3.		Ensino Profissional												
2.1.1.3.1.	01	Ensino Profissional												
2.1.1.3.1.	0101	Escola Profissional de Murça - Transferências Correntes	11	040701	2014/01/02	2016/12/31	3	79.800,00	45.000,00	45.000,00	18.000,00		63.000,00	
2.3.		Segurança e Ação Social												
2.3.2.		Ação Social												
2.3.2.1.	01	Apoio a Estudantes												
2.3.2.1.	0101	Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior	11	04080200	2016/01/02	2016/12/31	0	7.500,00	7.500,00		5.600,00		13.100,00	
2.5.		Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos												
2.5.1.		Cultura												
2.5.1.1.	01	Eventos Culturais, Sociais e Desportivos												
2.5.1.1.	0101	Semana do Município	11	020103	2014/01/02	2016/12/31	3	12.037,72	3.000,00	3.000,00	45.000,00	2.500,00	500,00	
2.5.1.1.	0101	Semana do Município	11	020218				1.500,00	1.500,00			500,00	1.000,00	
2.5.1.1.	0102	Outras Atividades Culturais e Desportivas	11	020106	2014/01/02	2016/12/31	3	47.865,36	1.800,00	1.800,00	108.000,00	1.106,00	694,00	
2.5.1.1.	0102	Outras Atividades Culturais e Desportivas	11	020225				36.500,00	36.500,00		42.000,00		78.500,00	
2.5.1.2.	02	Centro Cultural de Murça												
2.5.1.2.	0201	Biblioteca e Auditório Municipal	15	020104	2014/01/02	2016/12/31	3	113,78	1.000,00	1.000,00	7.500,00	1.000,00		
2.5.1.2.	0201	Biblioteca e Auditório Municipal	15	020121				1.000,00	1.000,00			1.000,00		
2.5.1.2.	0201	Biblioteca e Auditório Municipal	15	020225				500,00	500,00			500,00		
2.5.3.		Outras Atividades Cívicas e Religiosas												
2.5.3.1.	01	Instituições de Carácter Religioso												
2.5.3.1.	0101	Transferências Correntes	11	040701	2013/01/02	2016/12/31	0	2.500,00	2.500,00			2.500,00		
3.		Funções Económicas												
3.1.		Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca												
3.1.1.		Agricultura, Silvicultura e Caça												
3.1.1.1.	01	Transferências para a ADIGA Cooperativa de Murça												
3.1.1.1.	0101	Transferências para a ADIGA Cooperativa de Murça - Correntes	11	040701	2014/01/02	2016/12/31	3	24.000,00	15.000,00	15.000,00		5.000,00	10.000,00	
3.2.		Indústria e Energia												
3.2.2.		Energia												
3.2.2.1.	01	Iluminação Pública	11	020225	2015/01/02	2016/12/31	3	264.921,20	260.000,00	260.000,00	670.000,00	10.000,00	250.000,00	
4.		Outras Funções												
4.2.		Transferências entre Administrações												
4.2.1.		Transferências entre Administrações												
4.2.1.1.		Freguesias												
4.2.1.1.1.	01	Transferências												
4.2.1.1.1.	0102	Correntes	11	04050102	2014/01/02	2016/12/31	3	68.920,00	53.000,00	53.000,00		18.000,00	35.000,00	
TOTAL ...								1.195.567,15	1.027.000,00	1.027.000,00	2.491.000,00	65.600,00	58.600,00	1.034.000,00



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

ACORDO DE PARCERIA

Entre:

O Município de MURÇA, NIPC n.º 506862763 e a Banda Marcial de Murça, NIPC 600077144 é celebrado o presente acordo de parceria, que se subordinará às cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira
(Objeto)

O presente acordo visa estabelecer uma parceria entre o Município de Murça, abaixo designado por Primeiro Outorgante, e a Banda Marcial de Murça, abaixo designada por Segundo Outorgante, no âmbito específico do artigo 14 da Portaria número 644-A/2015.

Cláusula Segunda
(Período de vigência do acordo)

O presente acordo entra em vigor no dia 19 de setembro de 2016, e vigorará até ao dia 30 de Junho de 2016.

Cláusula Terceira
(Obrigações do Primeiro Outorgante)

1 - O primeiro outorgante assegura a implementação das atividades de Enriquecimento Curricular nas turmas do 1.º CEB.

2 — Compete-lhe, por isso, providenciar a colocação dos professores necessários ao desenvolvimento das atividades Físicas e Desportivas, atividades Lúdico-Expressivas, Ensino do Inglês e TIC, de acordo com os mecanismos previstos no Decreto-Lei nº 212/2009, de 3 de setembro.

3 — É seu dever, também, dotar os estabelecimentos/alunos dos materiais necessários ao desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, suportar os encargos dos professores para participação nas reuniões de coordenação e supervisão pedagógicas, bem como assegurar a sua substituição em caso de falta.

4 — O primeiro outorgante obriga-se, no âmbito deste acordo de parceria transferir para o segundo outorgante o valor acordado e descrito na Cláusula Décima do presente acordo.

Cláusula Quarta
(Obrigações do Segundo Outorgante)



MUNICÍPIO DE MURÇA

CÂMARA MUNICIPAL

1 - Ao segundo outorgante, compete garantir a disponibilidade dos profissionais necessários à implementação da Atividade de Enriquecimento Curricular identificada na cláusula seguinte.

2 - Os profissionais a disponibilizar pelo segundo outorgante devem possuir o perfil técnico de acordo com o número 1 do artigo 17 da Portaria número 644-A/2015.

3 - Os profissionais responsáveis, ficam obrigados a respeitar o horário semanal definido na Cláusula Sétima, ficam obrigados a estar presentes em reuniões de coordenação, avaliação e outras quando solicitado.

Cláusula Quinta

(Identificação das Atividades de Enriquecimento)

No âmbito do presente acordo, o segundo outorgante assegurará o desenvolvimento das Atividades Lúdico-Expressivas - música.

Cláusula Sexta

(Identificação de turmas na atividade)

1 - 19 ano: turma A e turma B

2 - 2º ano: turma A e turma B

Cláusula Sétima

(Identificação do Horário Semanal)

1 - A duração semanal das atividades Lúdico-Expressivas para o 1º ano de escolaridade é de 2 tempos de 60 minutos, perfazendo um total semanal para cada turma de 120 minutos.

2 - A duração semanal das atividades Lúdico-Expressivas para o 2º ano de escolaridade é de 2 tempos de 60 minutos, perfazendo um total semanal para cada turma de 120 minutos.

Cláusula Oitava

(Recursos Humanos)

Para o desenvolvimento da atividade serão necessários 3 profissionais.

Cláusula Nona

(Local de Funcionamento de cada atividade)

As atividades de enriquecimento Curricular terão lugar no Centro Escolar pertencente ao Agrupamento de Escolas de Murça.

Cláusula Décima

(Cálculo de Encargos Financeiros)

A base do cálculo dos encargos financeiros a transferir para o segundo outorgante é a seguinte:

Horas semanais - 8 h

Semanas no Contrato - 35



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Valor hora - 12€50

Valor total – 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros)

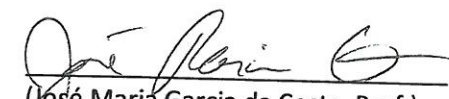
Cláusula Décima Primeira
(Revisão)

Qualquer revisão ou adaptação do presente acordo carece de prévio acordo de ambas as partes, a celebrar por escrito.

Murça, 31 de agosto de 2016

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal


(José Maria Garcia da Costa, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da BMM

(Hélio de Jesus Teixeira)